



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

1ª VARA CRIMINAL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Sala 8, Vila Porto - CEP

06400-000, Fone: [REDACTED] Barueri-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

MARCO POLO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Barueri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0014823-96.2005.8.26.0068 - Ordem nº 2005/001551 - Classe: Crime Contra a Administração em Geral(arts.312 a337,CP) - Assunto: Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral, em que figura como Declarante (Passivo) **JOSE DE PAULA NETO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG [REDACTED] CPF 135.275.728-13, pai José Eduardo de Paula, mãe Romilda Inácia Lima de Paula, Nascido/Nascida 11/07/1970, com endereço à ALITATIAIA,133, RES.08, ALPHAVILLE, Barueri - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/11/2005**

Documento de Origem: **OF, IP nº: 19/2005 - Delegacia de Polícia de Carapicuíba, 28/2005 - Delegacia de Polícia de Carapicuíba**

Histórico da Parte **Jose de Paula Neto**

05/03/2010 - Data Aproximada do Fato - Documento: 28/2005

Dados complementares do Delito: 11.04.2005

(A data deste evento refere-se à data do cadastro no sistema legado SIDAP. Verificar peças

Situação Processual:

Processo Distribuído - 06/06/2005 18:59:00 - Processo Distribuído por Sorteio p/ 2a. Vara Judicial

Processo Distribuído por Sorteio p/ 2a. Vara Judicial

Processo Redistribuído - 17/11/2005 21:40:00 - Processo Redistribuído por Dependência p/ 1ª. Vara Criminal Processo Redistribuído por Dependência p/ 1ª. Vara Criminal

Vista ao Ministério Público - 03/07/2006 11:52:00 - 1 dias

Vista a Autoridade Policial - 06/09/2006 14:55:00 - Remetido a Seccional Carapicuíba Remetido a Seccional Carapicuíba 1 dias

Vista ao Ministério Público - 24/10/2006 14:52:00 - 2 Volumes 2 Volumes 1 dias

Processo Arquivado - 14/06/2007 15:14:00 - INQUERITO ARQUIVADO COM A RESSALVA PREVISTA NO ART.18 DO C.P.P. INQUERITO ARQUIVADO COM A RESSALVA PREVISTA NO ART.18 DO C.P.P.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barueri, 28 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA